



XXIV FESTMIRIM

27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DA UFSM

festmirim@gmail.com



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**

SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Apoio:

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS
Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer
Câmara Municipal de Vereadores
MTG / 13ª RT

EVENTO INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL:

- SANTA MARIA/RS (LEI 5.811/2013)
- RIO GRANDE DO SUL (LEI 14.609/2014)

CONVITE

*A Patronagem e Conselho de Vaqueanos do CPF Piá do Sul, juntamente com a Invernada Artística, especialmente o Grupo Mirim, bem como as demais Invernadas e Departamentos, têm a honra de convidá-los a participar do **XXIV FESTMIRIM - Festival Tradicionalista Mirim**, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018, no Centro de Eventos do Campus da UFSM, Santa Maria/RS.*

Comissão de Honra

Governador do Estado	José Ivo Sartori
Pres. da Câmara de Deputados Estadual	Silvana Covatti
Prefeito Municipal de Santa Maria	Jorge Pozzobom
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores	Alexandre Vargas
Secretária de Cultura Esporte e Lazer	Marta Zanella
Presidente do MTG	Nairoli Antunes Callegaro
Coordenador da 13a RT	Luiz Sérgio Fassbinder
Patrão do CPF Piá do Sul	Mauricio Moraes Ouriques

Comissão Executiva

Presidente	Maurício Moraes Ouriques
Vice-Presidente	Antonio Valdemar Pereira da Silva
Coordenação Geral	Maurício Moraes Ouriques e Rodrigo Leite dos Santos
Coordenação Artística	Carlinhos Lima e Patrícia Tondo
Coord. Comercial	Antonio Rocco Bissacotti
Tesouraria	Leandro Machado Gasparin, Rogerio Dietrich e Jose Marcos Bresolin
Secretaria	Paulo Borba, Luciano Pes e Junior Souza
Credenciamento	Dulce Lima e Invernada Artística do CPF Piá do Sul
Recepção	Deptº. Cultural, Prendas e Peões do CPF Piá do Sul e Grupo Mirim
Infraestrutura	Sergio Sarturi, Sérgio Brasil, José Mario de Bem, Valdemar Pereira da Silva, Glaucio Rassier Borba, Gilberto Luiz Andres e Paulo Roberto
Alimentação	Fernando Dotto Bevilacqua e Cleber Ilha da Cunha
Divulgação	Patronagem, Conselho de Vaqueanos, Invernadas e Departamentos
Protocolo	Taynara Hella Moraes Ouriques
Assessoria Jurídica	Claiton Rossa da Rocha
Apoio Especial	- Dep. Artístico - José Mario De Bem - Dep. Cultural - Saionara Michel Ouriques e Rosane Cunha - Padrinho do Grupo Mirim - Antônio Rocco Bissacotti - Grupo Mirim - Fernanda Silva, Denize Sarmento e Roberta Forgiarini

PROGRAMAÇÃO

27/ 07 / 2018 - SEXTA-FEIRA

- 12h00min - Início do Credenciamento
- 13h30min - Início das Danças Tradicionais - Bloco 1 Iniciantes (Palco A)
- 18h30min - Solenidade de Abertura (Palco A)
- 19h00min - Danças Tradicionais - Bloco 1A (Palco A)

28/ 07 / 2018 - SÁBADO

- 08h30min - Danças Tradicionais - Bloco 2A (Palco A)
- 08h30min - Início das demais provas (Palcos B, C e D)
- 12h00min - Almoço
- 13h00min* - Danças Tradicionais - Bloco 3A (Palco A)
- 13h30min - Continuação das Provas (Palcos A, B, C e D)
- 16h30min* - Danças Tradicionais - Bloco 4A (Palco A)
- 20h00min* - Danças Tradicionais - Bloco 5A (Palco A)
- 23h30min* - Divulgação dos classificados para a final (Palco A)

29/ 07/ 2018 - DOMINGO

- 08h00min - Danças Tradicionais - Bloco 2 Iniciantes (Palco A)
- 08h30min - Gaitas, Violão e finais de Intérprete Vocal (Palco D)
- 09h00min - Finais de Declamação, Chula e Dança de Salão (Palcos B e C)
- 13h30min - Finais das Danças Tradicionais “Força A” (Palco A)
- 20h00min - Encerramento
- 20h30min - Entrega das Premiações

(*Horários estimados)

REGULAMENTO

I - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO.

Art. 03. Cada entidade poderá inscrever **01 (um) grupo de danças**, optando pela “Força A” ou “Iniciantes”, e até **02 (dois) concorrentes nas demais modalidades.**

Art. 04. Os participantes deverão ter até o dia **27 de julho de 2018** a idade máxima de **13 anos, 11 meses e 29 dias.**

Art. 05. **Será permitido para cada entidade o envio de SOMENTE UMA ficha de INSCRIÇÃO e uma ficha de RETIFICAÇÃO, ambas dentro do prazo retro definido.**

Art. 06. As fichas de inscrição deverão estar completamente preenchidas, constando o nome da entidade, nome completo do(s) participante(s), data de nascimento, número do cartão tradicionalista, bem como as 06 (seis) danças de livre escolha apresentadas para sorteio na categoria “Força A”, ou as 03 (três) danças de livre escolha apresentadas para a categoria “Iniciantes”.

Art. 07. Nas Danças Tradicionais serão inscritos os primeiros **50 (cinquenta) grupos** que optarem pela “Força A”, bem como os primeiros **20 (vinte) grupos** que optarem pela categoria “Iniciantes”.

§ 1º - Na categoria “Iniciantes” **os primeiros 10 (dez) grupos inscritos** se apresentarão no domingo de manhã (Bloco 2 Iniciantes) e os demais na sexta-feira à tarde (Bloco 1 Iniciantes).

§ 2º - Na “Força A” os últimos 10 (dez) grupos inscritos se apresentarão na sexta-feira à noite (Bloco 1A) e os demais no sábado (Blocos 2A , 3A , 4A e 5A).

§ 3º - A ordem de inscrição será definida e mantida conforme a ordem de recebimento que constar no provedor do e-mail oficial do evento (festmirim@gmail.com), sem alterações.

§ 4º - A ordem de apresentação dos grupos dentro dos blocos, bem como as demais modalidades (exceto chula), será definida através de sorteio, que será realizado no dia 08 de julho, com transmissão ao vivo.

§ 5º - A ordem de apresentação somente será alterada através de consenso entre duas entidades, manifestada oficialmente pelos responsáveis legais, até às 20h00min do dia 12/07/2018.

Art. 08. É documento obrigatório o cartão tradicionalista válido e com fotografia.

§ único - A organização do evento poderá solicitar a Carteira de Identidade ou qualquer outro documento hábil que corrobore a informação do Cartão Tradicionalista, sempre que julgar necessário ou por solicitação de uma entidade.

Art. 09. Será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por pessoa relacionada na ficha de inscrição, que deverá ser depositada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2231, CONTA Nº 1950-6, impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições, ou seja, até **01/07/2018**, cujo comprovante deverá ser encaminhado imediatamente para o e-mail do evento.

§ único - O patrão/patroa e esposa(o), devidamente identificados como tal, estão isentos da taxa.

Art. 10. Para a sua apresentação ou acesso ao evento as entidades deverão providenciar o credenciamento de seus inscritos, apresentando a documentação exigida e recebendo as respectivas credenciais.

§ único - Todas as demais pessoas que desejarem ter acesso às dependências do evento serão consideradas público e será cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia ou R\$ 20,00 (vinte reais) para os três dias (passaporte).

II - DOS CONCURSOS:

Art. 11. Modalidades:

- DANÇAS TRADICIONAIS “FORÇA A” (PALCO A)
- DANÇAS TRADICIONAIS “INICIANTES” (PALCO A)
- CHULA (PALCO B)
- DANÇA DE SALAO (PALCO B)
- DECLAMAÇÃO FEMININA (PALCO C)
- DECLAMAÇÃO MASCULINA (PALCO C)
- INTÉRPRETE VOCAL FEMININO (PALCO D)
- INTÉRPRETE VOCAL MASCULINO (PALCO D)
- GAITA TECLA (PALCO D)
- GAITA PONTO (PALCO D)
- VIOLAO (PALCO D)

Art. 12. Nas modalidades abaixo relacionadas os participantes que atingirem maior pontuação na fase classificatória, independente de bloco, estarão classificados para a fase final:

- Danças Tradicionais “Força A” – 15 (quinze) participantes (grupos)
- Chula - 08 (oito) participantes;
- Dança de Salão - 15 (quinze) participantes (pares).
- Declamação Feminina e Declamação Masculina - 15 (quinze) participantes;
- Intérprete Vocal Feminino e Intérprete Vocal Masculino - 15 (quinze) participantes;

§ único - As modalidades de Gaita Tecla, Gaita Ponto, Violão e Danças Tradicionais “Iniciantes” não terão fase classificatória.

Art. 13. Em todas as modalidades a apuração dos vencedores se dará através da soma das notas obtidas na fase final e classificatória, quando houver.

Art. 14. Salvo se estiver expressamente disposto em contrário no presente regulamento, a avaliação será promovida de acordo com o Regulamento Artístico do Rio Grande do Sul; e os temas de entrada e saída de acordo com o regulamento do Enart.

§ único - A disposição do musical, devidamente evidenciado e caracterizado como tal, poderá ser alterada de acordo com a proposta de apresentação, sem que isso afronte o presente artigo, contudo, tal iniciativa não isenta o grupo dos descontos que a comissão avaliadora entender necessários nos quesitos constantes nas planilhas.

Art. 15. Na categoria “Força A”, antes da apresentação na fase classificatória, será convidado um casal representante do grupo para sortear as danças a serem apresentadas (dança sorteada é apresentada).

§ único – Os grupos desta categoria classificados para a final se apresentarão, no domingo, na mesma ordem da classificatória, apresentando as danças que não foram sorteadas na fase anterior.

Art. 16. As apresentações dos grupos de danças contarão com no máximo 12 (doze) e no mínimo 05 (cinco) pares por grupo, podendo ser utilizado até 32 (trinta e dois) dançarinos na execução dos temas de entrada e saída.

Art. 17. Os conjuntos de acompanhamento musical dos grupos de dança deverão estar compostos no mínimo por uma gaita e um violão, com acompanhamento vocal, e poderá totalizar no máximo 06 (seis) componentes.

§ único – Os grupos musicais terão o tempo máximo de até 05 (cinco) minutos para equalização do som, contados a partir do anúncio dos mestres de cerimônia.

Art. 18. No concurso de Dança de Salão os participantes **escolherão** 01 (um) ritmo entre Chote e Milonga; e **sortearão** outro entre Bugio, Chamamé, Polca, Rancheira, Valsa, Vaneira e Vaneirão, podendo, antes do sorteio, descartar 03 (três) destes ritmos.

§ único – Os concorrentes poderão, por sua conta e risco, trazer as suas próprias músicas gravadas em um pendrive, ou utilizar as fornecidas pelo evento.

Art. 19. No concurso de chula o participante deverá apresentar 06 (seis) passos na fase classificatória e 08 (oito) passos na fase final.

Art. 20. Nas modalidades de Intérprete Vocal e Declamação os participantes interpretarão uma canção ou poema de sua livre escolha, porém não poderão repeti-la na fase final.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21. Os vencedores receberão troféus personalizados, conforme abaixo:

- 05 (cinco) primeiros colocados na modalidade de Danças Tradicionais “Força A”;
- 03 (três) primeiros colocados na modalidade de Danças Tradicionais “Iniciantes”;
- 03 (três) primeiros colocados nas propostas/coreografias de entrada e saída;
- 03 (três) primeiros colocados nas demais modalidades.

§ **único** - Nos termos da orientação do MTG o **FestMirim** não terá premiações em dinheiro.

Art. 22. É obrigatório aos concorrentes e auxiliares de palco o uso da indumentária gaúcha correta, conforme as diretrizes propostas pelo movimento, podendo haver descontos neste quesito.

Art. 23. Os vencedores somente terão direito às suas premiações se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-los devidamente “pilchados”.

Art. 24. As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas Patronagens e associados participantes do evento, estando sujeitas às penalidades previstas.

Art. 25. As entidades que procederem a sua inscrição e não comparecerem ao evento não poderão, pelo prazo mínimo de um ano, voltar a se inscrever no evento, assim como estarão submetidas às penalidades previstas na regulamentação da entidade promotora e do MTG.

Art. 26. Será desclassificada a entidade e/ou participante individual ou coletivo que, comprovadamente, usar de má fé ou tentar ludibriar o regulamento, desrespeitar os avaliadores, organizadores ou outros participantes do evento, bem como aqueles concorrentes que não observarem os horários das provas.

Art. 27. O evento seguirá o sistema de “planilhas abertas”, apenas para visualização e conferência das notas pelo instrutor ou responsável, não sendo permitido copiar, captar imagens, questionar a avaliação ou se portar de forma acintosa, ofensiva ou agressiva, sob pena de incorrer no Art. 26 deste regulamento.

§ 1º - Caso seja detectado “erro de fato” no preenchimento das planilhas, poderá ser protocolado recurso administrativo ao patrão do CPF Piá do Sul, assinado pelo patrão ou representante legal da entidade.

§ 2º - As planilhas estarão disponíveis para o patrão da entidade ou seu representante, após a proclamação dos resultados.

Art. 28. As decisões da Comissão Avaliadora são irrecorríveis, exceto erros de fato.

Art. 29. Haverá a entrega do troféu SOLIDARIEDADE à entidade que trazer mais alimentos para serem doados às entidades beneficentes **Lar de Mirian** e **Mãe Celita**.

Art. 30. O CPF Piá do Sul disponibilizará uma variada praça de alimentação (lanches e bebidas) e não permitirá o ingresso de bebidas nas dependências do evento.

Art. 31. Todos os casos omissos neste regulamento, bem como qualquer eventualidade, serão resolvidos pela Comissão Executiva e Patronagem do CPF Piá do Sul, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Santa Maria, 20 de março de 2018.

Mauricio Moraes Ouriques
Patrão do CPF Piá do Sul



XXIV FESTMIRIM

27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DA UFSM

festmirim@gmail.com

- Preencher a ficha completa e enviar para o e-mail indicado, em formato WORD ou similar.
- Período de inscrição: **10/06 às 00:00h a 01/07 às 20:00h** - Lembramos que será aceito **SOMENTE UMA FICHA DE INSCRIÇÃO e UMA FICHA DE RETIFICAÇÃO**, ambas dentro do prazo definido.
- Serão inscritos os primeiros **50 grupos** da Força A e os primeiros **20 grupos** dos Iniciantes.
- A ordem de inscrição será definida e mantida conforme a ordem de recebimento que constar no provedor do e-mail oficial do evento (festmirim@gmail.com), sem alterações.
- A ficha deve ser assinada pelo responsável, podendo ser no momento do credenciamento.
- Depositar **R\$ 20,00** por inscrito: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA **2231**, CONTA Nº **1950-6**

CATEGORIA:		<input type="checkbox"/> FORÇA A	<input type="checkbox"/> INICIANTES
Entidade:			
Cidade:			RT:

PRENDAS			
Nº	NOME COMPLETO	Data Nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

PEÕES			
Nº	NOME COMPLETO	Data Nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

MUSICAL (ATÉ 06 COMPONENTES)		
Nº	NOME COMPLETO	Nº Cartão Tradicionalista
01		
02		
03		
04		
05		
06		

DANÇAS TRADICIONAIS:		FORÇA A = 06	INICIANTES = 03
DANÇA 01			
DANÇA 02			
DANÇA 03			
DANÇA 04			
DANÇA 05			
DANÇA 06			

DEMAIS MODALIDADES: ATÉ 02 (DOIS) POR ENTIDADE

DANÇA DE SALÃO			
PAR 01			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
Peão			
Prenda			

PAR 02			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
Peão			
Prenda			

CHULA			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

DECLAMAÇÃO FEMININO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

DECLAMAÇÃO MASCULINO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

INTÉRPRETE VOCAL FEMININO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

INTÉRPRETE VOCAL MASCULINO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

GAITA TECLA			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

GAITA DE BOTÃO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

VIOLÃO			
	NOME	Data nasc.	Nº Cartão Tradicionalista
01			
02			

RESPONSÁVEIS		
Nº	NOME COMPLETO	Nº Cartão Tradicionalista
PATRÃO/PATROA		
ESPOSA (O)		
COORDENADOR 1		
COORDENADOR 2		
INSTRUTOR 1		
INSTRUTOR 2		

SANTA MARIA-RS
13ª RT

Data

Assinatura do Patrão